



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 201119

PROJETO DE LEI n.º 21119

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.423.967,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.423.967,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.32.00	01.000.0000	142	R\$ 750.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE INVERNO E VERÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R\$ 82.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R\$ 82.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.32.00	01.000.0000	229	R\$ 400.000,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO A APRENDIZAGEM E PREPARO DOS ALUNOS PARA A PROVA BRASIL DOS ALUNOS DO 2º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 246.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 300.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$ 76.164,17	SUPRIR A DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.39.00	01.000.0000	354	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - FUMPA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	589	R\$ 8.884.000,00	CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	590	R\$ 1.573.921,87	CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	590	R\$ 2.124.881,37	CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.40.00	01.000.0000	754	R\$ 262.500,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.40.00	01.000.0000	755	R\$ 612.500,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO
TOTAL				R\$ 15.423.967,41		

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	587	R\$ 5.072.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	588	R\$ 1.018.921,87	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	588	R\$ 2.124.881,37	VINCULADO
					R\$ 76.164,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - CEF 65-8
					R\$ 625.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU - PREDIAL 2019
					R\$ 6.507.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES -BB 1642-X
TOTAL				R\$ 15.423.967,41		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2019. (PA n. 10.189/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.423.967,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)”,** pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 15.423.967,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) - Lei 4.320, de 1964 (art. 40 a 46), para atender as seguintes necessidades:

Secretaria de Educação:

- Aquisição de uniformes escolares de inverno e verão para os alunos da rede municipal de ensino;
- Contratação de empresa para locação de câmeras de segurança em todas as unidades escolares;
- Aquisição de livros de apoio à aprendizagem e preparo dos alunos para a prova Brasil dos alunos do 2º e 5º anos do ensino fundamental;
- Locação de sistema de informática para apoio ao processo de aprendizagem.

Total: R\$ 2.435.000,00

Secretaria de Meio Ambiente:

- Suprir a demanda de material de consumo diversos;
- Contratação de serviços para atender a demanda do Fundo Municipal de Proteção Ambiental – FUMPA.

Total: R\$ 106.164,17



Folhas 05
Proc. 20119
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- Contratação de serviços para execução das atividades de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUS.

Total: R\$ 300.000,00

Secretaria de Saúde:

- Contratação de serviços de gestão com organização social e saúde.

Total: R\$ 12.582.803,24

Os créditos serão suplementados por:

- Anulação parcial de dotação: R\$ 8.251.803,24
- Excesso de Arrecadação:
IPTU R\$ 625.000,00
- Superávit Financeiro:
Cota-participante Royalties R\$ 6.507.000,00
FUMAT – Transporte R\$ 76.164,17

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 06
Proc. 201119

Bertioga, 10 de abril de 2019.

OFÍCIO N. 134/2019 - SG

Processo Administrativo n. 10.189/2018
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 418

Data 10/04/2019

Hora 16:39

Funcionário B. Belyf

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.423.967,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)”**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga